



Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2004

# MÉDICO DO SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Caxias do Sul - RS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA (2004)	ATIVIDADE
27 de setembro a 8 de outubro	Período de realização das inscrições
19 de outubro	Divulgação da relação de inscritos e dos locais da Prova Objetiva
20 e 21 de outubro	Período de recursos quanto às inscrições
24 de outubro	Aplicação da Prova Objetiva e entrega de Títulos
26 de outubro	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27 e 28 de outubro	Período de recursos quanto ao gabarito
10 de novembro	Divulgação do resultado da Prova Objetiva Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos
11 e 12 de novembro	Período de recursos
23 de novembro	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2004 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS – torna público que estarão abertas, no período de 27 de setembro a 8 de outubro de 2004, as inscrições para o Processo Seletivo do Edital nº 02/2004, para a função de Médico, o qual irá compor a Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de Caxias do Sul, RS, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde de nºs 2048/GM, de 05/11/2002, 1863/GM e 1864/GM, de 29/09/03.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul, Rua Vinte de Setembro, nº 2223 e pela internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

#### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

##### 3.1 - Atribuições:

**PS 05 – Médico:** exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção

dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

3.3 - Vencimentos: R\$ 2.419,30, acrescidos de insalubridade (20% do salário mínimo nacional), vale-transporte e vale-alimentação. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da CLT.

3.4 - Números de vagas: Total de 10 (dez) vagas, das quais 01 (uma) reservada para portadores de deficiência.

Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

3.5 - Lotação: Os profissionais serão contratados pela FAURGS e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Caxias do Sul.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) possuir, na data da contratação, todos os pré-requisitos para a função, conforme Anexo I deste Edital.

4.2 - Documentação necessária:

- a) documento com fé pública que garanta a identificação do candidato (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deve remeter à FAURGS Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e deverá declarar que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O atestado, com indicação do número de inscrição do candidato, deve ser remetido, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

4.3 - Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.4 - Procedimento de inscrição:

As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas, no período de 27 de setembro a 8 de outubro de 2004, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, será disponibilizado computador para preenchimento do Requerimento de Inscrição na Rua Vinte de Setembro, nº 2223 ou na Rua Andrade Neves nº 435, esquina com Rua Vinte de Setembro, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS, no mesmo período de inscrições, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.4.1 - Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico acima indicado e, após o preenchimento do formulário eletrônico, deve imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00, que deverá ser efetuado em qualquer posto, agência ou terminal de auto-atendimento bancário até o dia 11/10/2004. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 11/10/2004;

4.4.2 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação, exceto no caso previsto no item 4.2, letra “b”, deste Edital.

4.5 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) à pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, sua duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- c) o candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e remetê-la para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.;
- d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89,

e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

- e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a inscrição não será homologada;
- f) se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

4.6 - Regulamentação:

4.6.1 - as inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas;

4.6.2 - não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-simile” (fax), correio eletrônico (e-mail), ou por outro meio que não o previsto no item 4.4 deste Edital;

4.6.3 - o candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

4.6.4 - não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha efetivado sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada;

4.6.5 - o candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, concorda tacitamente com as exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo, constantes deste Edital.

4.7 - Da homologação das inscrições:

- a) após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Aviso contendo as inscrições não-homologadas;
- b) da não-homologação de inscrição caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Aviso, mediante requerimento dirigido ao Diretor Presidente da FAURGS e entregue na Rua Andrade Neves nº 435, esquina com Rua Vinte de Setembro, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

#### 5 - DA SELEÇÃO

A seleção constará de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Títulos.

a) A Prova Objetiva será assim constituída:

Legislação	10 questões
Conhecimentos Específicos	30 questões

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de questões objetivas, baseadas nos programas constantes no Anexo II deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% de acertos.

b) A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

#### 6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário da Prova Objetiva deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos conforme cronograma constante na primeira página do Manual do Candidato e em conformidade com o item 2 deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2, letra “a”, deste Edital, e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.3 - Não será permitida a prestação da Prova Objetiva em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no

local onde for aplicada a Prova Objetiva.

6.6 - Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, *pager*, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- V - portar-se inconvenientemente, perturbando, sob qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.7 - A FAURGS procederá, no dia de aplicação da Prova Objetiva e durante a realização da mesma, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

6.8 - A Prova Objetiva terá 3 (três) horas de duração, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

6.9 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.10 - O candidato, ao término da prova, deverá entregar ao fiscal da sala a sua Folha de Respostas.

## 7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, em conformidade com o cronograma constante na primeira página do Manual do Candidato e com o item 2 deste Edital.

7.2 - Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados para a Prova de Títulos

7.3 - O candidato deverá apresentar os títulos no mesmo dia, horário e local da realização da Prova Objetiva, imediatamente após sua conclusão.

7.4 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo IV deste Edital, e anexar a uma das vias uma (01) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

7.4.1 - fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

7.4.2 - fotocópia autenticada em Cartório.

7.5 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

7.6 - O curso que concedeu direito à inscrição ao Processo Seletivo, ou seja, o pré-requisito, não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

7.7 - Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na Tabela de Pontuação dos Títulos, no Anexo III deste Edital.

7.8 - Critérios de julgamento dos títulos:

7.8.1 - Apenas serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até 30/10/2004;

7.8.2 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.9 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

7.9.1 - Residência Médica, reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes especialidades: Anestesiologia, Medicina Intensiva, Medicina Interna ou Clínica Médica, Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma;

7.9.2 - Título de Especialista em uma das seguintes especialidades: Anestesiologia, Medicina Intensiva, Medicina Interna ou Clínica Médica, Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma;

7.9.3 - Cursos em Advanced Trauma Life Support (ATLS) e Pre-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), concluídos a partir de 1999;

7.9.4 - Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel).

7.10 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

7.10.1 - Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

7.10.2 - Certificado de Conclusão, em papel timbrado, dos cursos de Advanced Trauma Life Support (ATLS) e Pre-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), concluídos a partir de 1999;

7.10.3 - Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 30/10/2004, o candidato ainda era funcionário da Empresa;

b) Contrato de Trabalho com Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração fornecida pelo Médico Coordenador do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar (UTI Móvel) que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.11 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório. NÃO serão avaliados os documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

7.12 - Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, que não pode ser o próprio candidato.

7.13 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.14 - Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com o disposto no item 7.

7.15 - A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta prova.

## 8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia 26 de outubro de 2004 nos locais previstos no item 2 deste Edital.

8.2 - O candidato poderá interpor pedidos de recursos referentes:

a) às inscrições não-homologadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da relação de inscrições homologadas;

b) ao gabarito das questões objetivas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito;

c) ao resultado da Prova de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Edital de resultado da referida prova;

d) às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência;

e) às irregularidades constatadas durante a aplicação da Prova Objetiva, na Sala Central do prédio de aplicação de prova, no

mesmo dia e horário de sua realização.

8.3 - Os pedidos de recursos quanto ao gabarito das questões objetivas e ao resultado da Prova de Títulos deverão ser dirigidos ao Diretor Presidente da FAURGS através de requerimentos em formulários próprios e entregues na Rua Andrade Neves nº 435 esquina com Rua Vinte de Setembro, Bairro Centro, Caxias do Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.4 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questões objetivas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 - Não serão considerados os pedidos de revisão protocolados fora do prazo.

8.6 - Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por e-mail, através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

8.7 - Não haverá recurso de reconsideração.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A pontuação final de cada candidato aprovado, para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

9.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) preferência ao candidato de idade mais elevada para aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) sorteio público.

9.4 - O sorteio público, se necessário, será realizado em dia e horário a ser divulgado mediante Aviso, a ser divulgado de acordo com o item 2 deste Edital.

9.5 - O resultado do sorteio público será divulgado através do Aviso de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

## 10 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função, conforme Anexo I deste Edital.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

11.2 - A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais, serão de responsabilidade da FAURGS.

11.3 - Face às disposições constitucionais, inciso II do artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com remuneração proporcional ao tempo de serviço aos 70 (setenta) anos de idade, somente será contratado o candidato que, na data da contratação, não possuir 69 (sessenta e nove) anos e 09 (nove) meses de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) meses de avaliação do contrato de experiência, para confirmação do contrato junto à FAURGS.

11.4 - A FAURGS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem à FAURGS – Rua Andrade Neves nº 435, esquina com Vinte de Setembro, Bairro Centro,

Caxias do Sul, RS, a fim de manifestarem interesse pela contratação. Essa convocação se dará através de

I - Aviso a ser publicado nos locais previstos no item 2 deste Edital;

II - correspondência, com aviso de recebimento, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT –, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da correspondência, para comparecimento.

11.5 - Se, no prazo mencionado no subitem 11.4, não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve redigir documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo à FAURGS – Rua Andrade Neves nº 435, esquina com Vinte de Setembro, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS. Se, neste prazo, o candidato não formalizar a desistência da vaga, passará para o final da lista de classificação.

11.6 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à FAURGS Rua Andrade Neves nº 435, esquina com Vinte de Setembro, Bairro Centro, Caxias do Sul, RS, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço. A FAURGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- I - endereço não atualizado;
- II - endereço de difícil acesso;
- III - correspondência devolvida pela ECT por razões outras que não o endereçamento incorreto pela FAURGS;
- IV - correspondência recebida por terceiros.

11.7 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I - ser considerado apto na inspeção de saúde, e
- II - apresentar os seguintes documentos:
  - a) documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
  - b) comprovante de conclusão do pré-requisito exigido, conforme Anexo I deste Edital;
  - c) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
  - d) Carteira do Trabalho e Previdência Social;
  - e) documento que comprove quitação com as obrigações militares;
  - f) CIC;
  - g) PIS ou PASEP, se cadastrado.

## 12 - DA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

Os Processos Seletivos terão validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os programas das provas, constantes no Anexo II, e o cronograma de atividades, constante na primeira página do Manual do Candidato, são partes integrantes deste Edital.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.4 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas em comum acordo entre a FAURGS, a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2004.

Rodrigo Costa Mattos,  
Diretor Presidente da FAURGS

## ANEXO I – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO

Nº DO PROCESSO SELETIVO	PROCESSO SELETIVO	PRÉ-REQUISITO
05	Médico	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe

## ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

O candidato deve buscar os itens apontados no programa a seguir em bibliografia atualizada, que pode ser encontrada em Bibliotecas que tenham seu acervo constantemente atualizado e em livrarias do ramo e/ou localizada por meio de busca na internet, em sites de instituições oficiais.

### PROGRAMA DA PROVA

#### LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em

- politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, craniocéfálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve.
- doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica.
- distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência.
- pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada.
- doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas.
- distúrbios metabólicos: diabete mérito; distúrbios acido-básicos; doenças da tireóide.
- doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose.

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

### Instruções ao candidato:

- Preencher o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS que se encontra no Anexo IV deste Edital.
- Atender ao que estabelece o item 7 do Edital.
- Entregar cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso que concedeu direito à inscrição, identificado-a com a expressão "pré-requisito". A entrega deste documento é apenas recomendável, não obrigatória, e não constitui título, portanto não será pontuado.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
<b>1. Residência Médica (concluída) ou Título de Especialista:</b>		
1.1 Anestesiologia		
1.2 Medicina Intensiva		
1.3 Medicina Interna ou Clínica Médica	20,0	20,0
1.4 Cirurgia Geral		
1.5 Cirurgia do Trauma		
<b>2. Cursos (concluídos a partir de 1999):</b>		
2.1 ATLS	10,0	10,0
2.2 PHTLS	10,0	10,0
<b>3. Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel):</b>	1,0 ponto por ano	10,0

